



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2010

Indefere o pedido formulado pela Presidência da AMATRA XI quanto à expedição de Resolução para fixar servidores nas Varas.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves e da Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Excelentíssima Senhora Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição da AMATRA XI, por meio do Ofício 25/2010 (TRT n. 015430/2010)

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito formulado pela Presidência da AMATRA XI, quanto à expedição de Resolução Administrativa para fixar servidores nas Varas, no caso de não aproveitamento por Gabinetes de magistrados promovidos, uma vez que compete a Presidência do Regional analisar e decidir sobre a referida matéria.

Manaus, 19 de maio de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região